

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 19/06/2024, às 11:30, na sede da **Lavoro Agro Comercial S.A.**, localizada na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Daniel Clemente, 87, lote 18B, quadra Ind-4, Loteamento Distrito Industrial Rondonópolis, CEP 78745-830 ("**Companhia**"). **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Karen Christiane Ramirez Chaves de Mello, e secretariados pela Sra. Marcela Santana dos Santos. **3. Convocação e Presença:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no jornal A Tribuna, nas edições 12, 13 e 14/06/2024, folha 11 de cada edição, e em versão digital nas mesmas datas. Presentes os acionistas representando 98,75% da totalidade do capital social votante da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a: (i) abertura de uma nova filial da Companhia no município de Paragominas/PA; (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração; (iii) a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social; (iv) a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social; (v) as novas competências do Conselho de Administração e a alteração do §6º do Artigo 10 do Estatuto Social; (vi) alteração do Artigo 11 do Estatuto Social; e (vii) a forma de outorga de procurações e a alteração do Artigo 13 e parágrafos; (viii) consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1. Aprovaram** a abertura de uma nova filial da Companhia na Rodovia PA 256, KM 4.1, nº 2.623, bairro Nova Conquista, no município de Paragominas, no estado do Pará, CEP 68627451, podendo exercer quaisquer das atividades constantes no objeto social da Companhia. **5.2. Aprovaram** eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de 1 ano a contar da presente data, os Srs.: (i) **Ruy Marcos Laguna Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.537.018-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 246.276.368-65, com endereço comercial na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 401 e 402, Vila Olímpia, CEP 04548-005 para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; (ii) **Karen Christiane Ramirez Chaves de Mello**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.401.796, expedida pela PCMG, inscrita no CPF/MF nº 009.569.096-47; (iii) **Gustavo Modenesi**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 34002192, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 329.554.758-07; (iv) **André Haddad Rizk**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18936387, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 253.070.388-44; e (v) **Julian Garrido Del Val Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.057.538-93; e (vi) **Marcelo Amaral Neves Araújo Pessanha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 63.138.007, expedido SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.835.746-95, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 401 e 402, Vila Olímpia, CEP 04548-005, **todos para os cargos de membros do Conselho de Administração**. Os conselheiros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seu cargo mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento lavrados em livro próprio e na sede da Companhia. **5.3. Aprovaram** a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: **Artigo 2º. (...). §1º - Cabe à Diretoria aprovar pela abertura, alteração ou encerramento de filiais da Companhia.** **5.4. Aprovaram** a nova redação do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: **Artigo 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3, e por no máximo 7 membros, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente do Conselho de Administração.** **5.5. Aprovaram** as novas competências do Conselho de Administração, passando o §6º do Artigo 10 do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação: **Artigo 10. (...) §6º - Além de outras matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias: (i) aquisição e a alienação de participação em qualquer outra sociedade ou empreendimento, ou a constituição de subsidiária integral ou controladas; (ii) eleição dos Diretores da Companhia e o detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados no presente Estatuto Social; (iii) qualquer aquisição ou alienação de bens imóveis; (iv) criação de gravames sobre os bens da Companhia, ou a outorga de garantias, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 individualmente ou no agregado, dentro do mesmo exercício social, observada a previsão da alínea "v" abaixo; (v) assinatura de contratos de qualquer espécie, incluindo seus eventuais aditamentos, envolvendo valores acima de R\$ 10.000.000,00, individualmente ou no agregado, dentro do mesmo exercício social, exceto para: (a) aquisição de mercadorias para revenda; e (b) compra, venda, originção, transferência ou cessão de grãos e commodities, bem como sua armazenagem, incluindo sua fixação de preço e eventuais cessões de crédito ou contratos de hedge oriundas dessas operações, bem como eventuais garantias constituídas entre empresas do mesmo grupo econômico em ambos as exceções descritas nos itens "a" e "b" ("**Barter e Fornecimento**"); (vi) quaisquer operações financeiras que envolva a Companhia, inclusive concessão ou tomada de empréstimos, envolvendo valores acima de R\$10.000.000,00 de forma individual ou agregada, dentro do mesmo exercício social; (vii) assinatura de contratos entre partes relacionadas, incluindo seus eventuais aditamentos, observada a previsão da alínea "v" acima; e (viii) formalização de qualquer acordo judicial que envolva valor superior a R\$10.000.000,00; (ix) o atraso, a antecipação, o parcelamento ou o reescalonamento de quaisquer débitos tributários ou previdenciários, e o ingresso em qualquer programa extraordinário de liquidação de débitos tributários ou previdenciários aprovados pela administração federal, estadual ou municipal; (x) a antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis da Companhia, sob qualquer forma; e (xi) a prorrogação ou renegociação de dívidas da Companhia.** **5.6. Aprovaram** a alteração do Artigo 11 que passa a vigor com a seguinte redação: **Artigo 11. A Diretoria da Companhia será composta de, no mínimo, 2 diretores, e por no máximo 4 diretores, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 1 Diretor Financeiro.** **5.7. Aprovaram** a alteração na forma de outorga de procurações, passando o Artigo 13 a vigor com a seguinte redação: **Artigo 13. A Companhia será representada da seguinte forma: (a) conjuntamente por 2 Diretores, observado o §1º abaixo; (b) conjuntamente por 1 Diretor e 1 procurador; ou (c) singularmente, por 1 procurador ou por 1 Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, de acordo com a extensão dos poderes específicos que neles contiverem. §1º - Para os atos que importem em, bem como a constituição de procuradores com poderes especiais para tanto, a outorga de procuração será feita conjuntamente por 2 Diretores, sendo que a primeira assinatura deverá ser do Diretor Financeiro: (a) assinatura de contratos de qualquer espécie, incluindo seus eventuais aditamentos, exceto Barter e Fornecimento, envolvendo valores acima de R\$5.000.000,00, de forma individual ou agregada, dentro do mesmo exercício social; (b) quaisquer operações financeiras que envolva a Companhia, inclusive concessão ou tomada de empréstimos, envolvendo valores acima de R\$5.000.000,00, de forma individual ou agregada, dentro do mesmo exercício social; (c) assinatura de contratos entre partes relacionadas, incluindo seus eventuais aditamentos, exceto Barter e Fornecimento, envolvendo valores acima de R\$5.000.000,00, de forma individual ou agregada, dentro do mesmo exercício social; e (d) aquisição, alienação, cessão, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos ou a realização de qualquer investimento pela Companhia, em valor individual ou agregado ao longo do mesmo exercício social, superior a R\$5.000.000,00, inclusive prestar fiança e aval. §2º - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada conjuntamente por 2 Diretores, observando-se a regra específica descrita nos parágrafos acima e deverão conter prazo de validade de até 1 ano, com exceção daquelas para fins judiciais, as quais não terão prazo de validade. §3º - O Conselho de Administração poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos. **5.8.** Em razão das deliberações acima, **aprovaram** alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra esta ata como **Anexo I. 6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Karen Christiane Ramirez Chaves de Mello – Presidente. Marcela Santana dos Santos – Secretária. **Acionistas Presentes:** Marcio José Dal Moro Mathias, S.B. Adm. de Bens e Participações Soc. Ltda. – representada por Marcelo Lucas da Silva e Lavoro Agro Holding S.A. – representada por André Haddad Rizk e Julian Garrido Del Val Neto. **7. Certidão:** A presente é extrato da arquivada no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Rondonópolis/MT, 19/06/2024. **Marcela Santana dos Santos** Secretária. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 3305079 em 17/07/2024 e protocolo 241145325 - 15/07/2024. Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7620-835C-5343-C73B> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7620-835C-  
5343-C73B**



### **Hash do Documento**

**C03A59570CB3827AEA00F37446C4731263D9B39E9  
644881EB7FACD634104DF97**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

- Samuel Logrado De Souza (Signatário - Sociedade Impressora Souza Ltda) - 03.178.639/0001-50 em 18/07/2024 11:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - SOCIEDADE  
IMPRESSORA SOUZA LTDA - 03.178.639/0001-  
50

